



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR
Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

PAD: 9616/2020
Licitação:
Data da Proposta:

NOME DA EMPRESA														
CNPJ														

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MONTANTE A		MONTANTE A	MONTANTE B						MONTANTE B	MONTANTE A + MONTANTE B	OTL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (Vide Aba)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	
		SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		AUXÍLIO TRANSPORTE		BENEFÍCIO SOCIAL ODONTOLÓGICO (Mensal)	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (Mensal)					FUNDO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Mensal)
			72,78%		Valor do V.A.	Desconto (%)	Valor do V.T.	Quant. Diária							
			R\$		R\$	R\$									
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	1.200,00	873,36	2.073,36	RS 23,00	20,00%	RS 4,50	2	RS 18,00	RS 15,00	RS 21,00	RS	RS	RS	RS
						386,40		117,00	18,00	15,00	21,00	557,40	2.630,76	800,96	3.431,72
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	1.700,00	1.237,27	2.937,27		386,40		87,00	18,00	15,00	21,00	527,40	3.464,67	1.054,84	4.519,5

Convenção ou Acordo Coletivo adotado: CCT SINEEPRES/SINDEPRESTEM-PR - MTE PR000751/2021
Vigência: 01/03/2021 a 28/02/2022

Resumo do Contrato:

		Valor Unitário Mensal	Quantidade de Postos	Valor Mensal	Vigência (Meses)	Soma por Posto
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	R\$ 3.431,72	10	34.317,20	12	R\$ 411.806,40
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	R\$ 4.519,51	1	4.519,51	12	R\$ 54.234,12

Valor Total Contratual: R\$ 466.040,52

Observações:

Estimativa: Realizada com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2021 do SINEEPRES
Encargos Sociais: Percentual máximo de 72,78%.
Dias úteis = 21: ((365 / 7) X 5 - 9) / 12 = 20,98 (Acórdão TCU nº 1904/07 Plenário).
Auxílio Alimentação: Cláusula Décima Primeira. Cálculo: 21 x V.U. - Desconto PAT.
Auxílio Transporte: (21 X Valor Unitário X Quantidade) - 6% do salário do empregado.
Benefício Social Odontológico: Cláusula Décima Terceira da CCT.
Benefício Social Familiar: Cláusula Décima Quarta da CCT.
Fundo de Qualificação Profissional: Cláusula Vigésima da CCT.
CITL: Preencher aba CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucros).
Valor do Posto Unitário Mensal = Montante A + Montante B + CITL.

CÉLULAS A PREENCHER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR

Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

NOME DA EMPRESA		
CNPJ		

Optante pela desoneração da folha de pagamento? (Lei 12.546/2011)		Sim
	x	Não

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 1 - Encargos Previdenciários e FGTS

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,00	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.	20% sobre a remuneração.
SESI / SESC	1,50	Art. 30 da Lei 8.036/90.	1,5% sobre a remuneração.
INCRA	0,20	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70.	0,2% sobre a remuneração.
SENAI / SENAC	1,00	Decreto nº 2.318/86.	1% sobre a remuneração
Salário Educação	2,50	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96, e art 2º, do Decreto nº 3412/99.	2,5% sobre a remuneração.
SEBRAE	0,60	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	0,6% sobre a remuneração.
R.A.T. e F. A. P.	3,00	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.329/17 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP).	Alíquotas do RAT de 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzida pela metade ou acrescida em até 100% pelo FAP.
FGTS	8,00	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.	8% sobre a remuneração.
Total do SUBMÓDULO 1:		36,80	

SUBMÓDULO 2 - 13º Salário e Adicional de Férias

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Adicional de Férias	2,78	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	$((1/3) / 12) \times 100 = 2,78\%$
13º Salário	8,33	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título.	$1/12 \times 100 = 8,33\%$
Subtotal	11,11		
1 sobre subtotal 2	4,09	SUBMÓDULO 1 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias.	B23 X B29
Total do SUBMÓDULO 2:		15,20	

SUBMÓDULO 3 - Afastamento Maternidade

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Afastamento Maternidade	0,03	Custeado Integralmente pela Previdência. Tem reflexos em férias, 13º salário e diferença salarial entre o teto da previdência e o recebido. Reflexo:	$(1,416\% \times 10\% \times 6/12) \times (8,33\% + 8,33\% + 2,78\% + 20\% + 8\%) = 0,03\%$
1 sobre subtotal 3	0,01	SUBMÓDULO 1 sobre o Afastamento Maternidade.	B23 X B35
Total do SUBMÓDULO 3:		0,04	

SUBMÓDULO 4 - Provisão para Rescisão

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aviso Prévio Indenizado	0,42	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.	$((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$
FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03	Súmula nº 305/TST e Acórdão TCU 2.217/2010 - Plenário.	B41 X 8%
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01		B41 X 8% X 40%
Aviso Prévio Trabalhado	1,94	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acórdão TCU 1186/2017).	$((7/30) / 12) \times 100 = 1,94\%$
1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	SUBMÓDULO 1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	B23 X B44
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06		B44 X 8% X 40%
Multa do FGTS sobre Rescisão sem Justa Causa	3,44	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.	$0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 \times 1/12)] = 3,44\%$
Total do SUBMÓDULO 4:		6,62	

SUBMÓDULO 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	8,33	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF.	$1/12 \times 100 = 8,33\%$
Ausência por Doença	1,66	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU).	$(5,96 / 30) / 12 \times 100 = 1,66\%$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR

Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

Licença Paternidade	0,02	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.	$((5 / 30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$
Faltas Legais	0,28	Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT elencam as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuízo ao salário correspondente. De acordo com dados estatísticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse título.	$((1 / 30) / 12) \times 100 = 0,28\%$
Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	$((15 / 30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$
Subtotal	10,32		
1 sobre o subtotal 5	3,80	SUBMÓDULO 1 sobre o Custo de Repos. do Profiss. Ausente.	B23 X B57
Total do SUBMÓDULO 5:		14,12	

RESUMO DO MÓDULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

1. Encargos Previdenciários e FGTS	36,80
2. 13º Salário e Adicional de Férias	15,20
3. Afastamento Maternidade	0,04
4. Provisão para Rescisão	6,62
5. Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,12
Total dos Encargos Sociais e Trabalhistas	72,78 %

CÉLULAS A PREENCHER



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR
Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

NOME DA EMPRESA
CNPJ

CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO
--

Item	Percentual
Custo Indireto (CI) - Taxa de administração	3,00%
Taxa de Lucro (L)	6,79%
PIS (T)	1,65%
COFINS (T)	7,60%
ISS (T)	5,00%
INSS (CPRB)* (T)	

* Preencher somente se a empresa for optante pela desoneração da folha de pagamento (Lei 12546/2011; Item 6.5.1 do Acórdão nº 1212/2014-TCU).

TOTAL	30,45%
--------------	---------------

Memória de cálculo:

$$\% CITL = ((1 + CI) / (1 - T - L)) - 1$$

CÉLULAS A PREENCHER

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR
Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

NOME DA EMPRESA
CNPJ

HORA EXTRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	30
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	30

PAD	9616/2020
Licitação:	0

HORA SUPLEMENTAR 50%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	HR SALÁRIO COM 50% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR 50%
				20,00%	36,80%		30,45%	
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	1.200,00	12,00	2,40	5,30	19,70	6,00	R\$ 25,70
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	1.700,00	17,00	3,40	7,51	27,91	8,50	R\$ 36,40

HORA SUPLEMENTAR 100%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	HR SALÁRIO COM 100% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR 100%
				20,00%	36,80%		30,45%	
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	1.200,00	16,00	3,20	7,07	26,27	8,00	R\$ 34,26
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	1.700,00	22,67	4,53	10,01	37,21	11,33	R\$ 48,54

HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 50%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	HR SALÁRIO NOTURNO COM 50% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 50%
				20,00%	36,80%		30,45%	
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	1.200,00	16,46	3,29	7,27	27,02	8,23	R\$ 35,24
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	1.700,00	23,31	4,66	10,30	38,27	11,65	R\$ 49,93

HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 100%

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	HR SALÁRIO NOTURNO COM 100% DE ACRÉSCIMO	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR DA HORA SUPLEMENTAR NOTURNA 100%
				20,00%	36,80%		30,45%	
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	1.200,00	21,94	4,39	9,69	36,02	10,97	R\$ 46,99
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	1.700,00	31,09	6,22	13,73	51,03	15,54	R\$ 66,57

AUXÍLIOS DECORRENTES DE JORNADA SUPLEMENTAR

ITEM	POSTO DE TRABALHO	AUXÍLIO TRANSPORTE *		
		POR DIA	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	AUXÍLIO TRANSPORTE SUPLEMENTAR
		R\$ 9,00	30,45%	
1	Auxiliar Administrativo (CBO: 4110-05) - 30hs	9,00	2,74	R\$ 11,74
2	Supervisor Administrativo (CBO: 4101-05) - 30hs	9,00	2,74	R\$ 11,74

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO *		
POR DIA	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR
R\$ 23,00	30,45%	
23,00	7,00	R\$ 30,00
23,00	7,00	R\$ 30,00

Encargos Sociais: Percentual máximo de 39,80% - SUBMÓDULO 1 de ENCARGOS SOCIAIS.**Adicional Noturno:** 20% sobre a hora reduzida de 52,5 min.**Descanso Semanal Remunerado:** Incluído o DSR de 20% sobre o valor da hora suplementar (Conf. Art. 73 do Decreto Lei 5452/43 - CLT).

* Valor diário devido no caso de realização de H.E. no sábado, domingo ou feriado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - ESTIMATIVA TRE/PR

Posto de Trabalho - Auxiliar Administrativo e Supervisor

NOME DA EMPRESA CNPJ

INSUMO

	Valor Unitário
Atestado de compatibilidade da deficiência com o exercício da CBO, emitido pelo médico do trabalho. *	R\$ 0,00
Valor máximo de R\$60,00.	

* Requisito de sustentabilidade devido somente no caso de contratação de funcionário portador de deficiência.